



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2929/2026

DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre reajuste de tarifas de água do município de Pontal do Araguaia/MT, conforme art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e art. 37 art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **3,90%** (três vírgula noventa por cento), as tarifas de água do Município de Pontal do Araguaia, passando a vigorar conforme tabela abaixo, empregando, para o cálculo, o índice de correção divulgado pelo IBGE (INPC) relativo ao **mês dezembro/2025**, conforme art. 37 da Lei Municipal nº 1050/2021 de 31 de dezembro de 2021.

Categoria	Tipo	Faixa de Consumo	Valores (R\$) / m³	Unidade
Residencial	R-1 (Tarifa Social)	00 a 10	2,07	m³
	R-2 (Taxa Mínima)	00 a 10	3,29	m³
	R-3	11 a 20	4,96	m³
	R-4	21 a 30	8,29	m³
	R-5	31 a 40	11,10	m³
	R-6	Acima de 40	17,69	m³
Comercial	C-1	00 a 10	7,69	m³
	C-2	Acima de 10	11,56	m³
Industrial	I-1	00 a 10	9,07	m³
	I-2	Acima de 10	13,41	m³
Poder Público	P-1	00 a 10	10,96	m³
	P-2	Acima de 10	16,44	m³
Construção	T-1	00 a 10	9,07	m³
	T-2	Acima de 10	13,41	m³

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/dezembro-2025>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de Janeiro de 2026.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal